



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Mauá, 08 de junho de 2015

ESCLARECIMENTO

Em resposta ao pedido de esclarecimento enviado por empresa interessada no certame licitatório, acerca da equipe técnica, e, após manifestação da área técnica, temos a esclarecer:

No item 13.2.4 e subitem 5 do edital, que versa sobre a equipe técnica, diz que deverá ser considerada a condição expressa no item 5.1: a equipe técnica chave que será avaliada na proposta técnica deverá ser formada por profissionais que possuem "habilitação compatível com o objeto da licitação".

No quadro que faz parte deste mesmo item, foram mencionados os profissionais advogado ou assistente social por serem esses os profissionais que deverão ter maior participação nos serviços, mas o edital não faz nenhuma restrição que profissionais de outras formações façam parte da equipe técnica chave.

Será aceita equipe técnica coordenada por profissionais de outras formações desde que atendidas as exigências fixadas no item 5.

Ficam mantidas as condições editalícias.

Eduardo Monteiro Pacheco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES